

CP-1561/39

Rec. n. 3.187/38

UV/GOS

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A C O R D ã O

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos opostos por Hild de Lima á decisão da Primeira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéos a Conquista, que inferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que a invalidez alegada não está comprovada na inspeção de saúde realizada pelos médicos da Caixa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939.

as.) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

as.) João Villasbôas Relator.

Fui presente, as.) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador General.

Publicado no "Diário Oficial" de

8, 2, 40